



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Centro de Formação e Capacitação dos Bombeiros de Castro Daire, Pessoa Coletiva nº 501081860, com sede em Avenida Bombeiros Voluntários nº67, em Castro Daire, representada neste ato pelo seu Coordenador Pedagógico, Paulo Manuel Matos de Almeida;

e

Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de CASTRO DAIRE, pessoa coletiva nº 600075389 com sede na Av. Francisco Sá Carneiro em Castro Daire e abrangendo os Concelhos de Castro Daire, Vila Nova de Paiva e Sátão representada pelo seu Diretor, António Luís Fernandes Ferreira;

Considerando que:

A qualificação da população portuguesa quer a nível escolar, quer profissional é um fator decisivo para o aumento da produtividade e competitividade de um território e para a satisfação das necessidades e expectativas das populações.

Os Centros Qualifica são a porta de entrada para todos aqueles que procuram uma oferta formativa, operando de modo integrado e coordenado no território, respondendo às verdadeiras necessidades de qualificação dos jovens e adultos.

Os Centros Qualifica, enquanto organização prestadora de serviço público, visam a mobilização dos adultos para processos de aprendizagem ao longo da vida, a orientação e o encaminhamento dos adultos para percursos de qualificação e o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação das competências adquiridas por vias formais, não formais e informais, de âmbito escolar, profissional ou de dupla certificação.

A missão dos Centros Qualifica é definir um percurso de qualificação individualizado, em função das características, motivações e expectativas da pessoa e do seu percurso escolar, formativo e profissional.

O Centro de Formação e Capacitação dos Bombeiros de Castro Daire é uma entidade formadora certificada pela DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, também com acreditação INEM nos cursos SBV Pediátrico, SBV, SBV-DAE, TAT e TAS, que desenvolve formação nas seguintes Áreas de Educação e Formação:

729 – Saúde - programas não classificados noutra área de formação

762 – Trabalho social e orientação

840 – Serviços de transporte

861 – Proteção de pessoas e bens

862 – Segurança e higiene no trabalho



**CENTRO DE FORMAÇÃO
& CAPACITAÇÃO**
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE CASTRO DAIRE

Cláusula Primeira (Objetivos)

- Potenciar a empregabilidade da população ativa, designadamente dos desempregados e dos empregados, incluindo os que se encontram em risco de desemprego, através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho;
- Responder a necessidades de qualificação de ativos empregados, em contextos de mudança organizacional e processos de reestruturação, com vista a aumentar as competências e os níveis de qualificação dos mesmos, contribuindo para a manutenção do seu nível de emprego;
- Reforçar a qualificação profissional dos ativos desempregados, potenciando um regresso mais sustentado no mercado de trabalho, através da participação em percursos de formação modular ajustados ao seu perfil e necessidades.

Cláusula Segunda (Obrigações do Centro Qualifica)

Compete ao Centro Qualifica:

- a) Encaminhar adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, em função das necessidades diagnosticadas para ações formativas ajustadas ao público em causa, que venham a ser desenvolvidas pelo Segundo Outorgante. Estes encaminhamentos terão sempre por base os legítimos interesses dos adultos e os repetitivos perfis;
- b) Informar e divulgar sobre as ofertas de educação e formação profissional disponíveis pelo Centro de Formação e Capacitação dos Bombeiros de Castro Daire;
- c) Implementar dispositivos de informação, orientação e divulgação, através de diferentes meios, que permitam antecipar as necessidades de qualificação e facilitar o ajustamento entre a procura e a oferta do Centro de Formação e Capacitação dos Bombeiros de Castro Daire;
- d) Contribuir para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para as populações no âmbito da educação e formação profissional;

Cláusula Terceira (Obrigações do Centro de Formação e Capacitação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castro Daire)

- a) Atribuir prioridade de ingresso aos adultos encaminhados através do Centro Qualifica Castro Daire, na sua oferta formativa, nomeadamente unidades de formação de curta duração (UFCD) financiadas pelos diversos Programas Operacionais e Organismos, nomeadamente os indicados nas considerações iniciais.
- b) Contribuir para potenciar a procura do Centro Qualifica Castro Daire por parte dos seus formandos que sejam detentores de baixos níveis de qualificação



escolar e/ou profissional e que possam realizar processos de RVCC escolar ou que necessitem de ser encaminhados para outras modalidades de educação-formação;

- c) Assegurar as condições de logística necessárias à realização das UFCD;
- d) Informar o Centro Qualifica Castro Daire da oferta de educação ou formação da entidade para jovens e adultos;
- e) Colaborar na identificação de necessidade concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para a população no âmbito da educação e formação profissional;
- f) Informar o Centro Qualifica Castro Daire sobre propostas de estágio, oportunidades de formação em contexto de trabalho, ofertas de emprego e de qualificação para jovens e adultos.

Cláusula Quarta (Respeito e Confidencialidade)

1. Ambas as partes deverão garantir o respeito pelo bom nome das partes, bem como de outras entidades envolvidas;
2. Ambas as partes se obrigam a manter a confidencialidade sobre todos os aspetos que tenham conhecimento no desenvolvimento desta colaboração.

Cláusula Quinta (Vigência)

1. A vigência do presente protocolo iniciar-se-á com a assinatura por ambas as partes e vigorará até 31 de dezembro de 2024, renovando-se automaticamente por períodos de 1 ano, se não for denunciado com antecedência mínima de 60 dias à data do seu termo.
2. Perante qualquer constrangimento, ambas as partes se comprometem a encontrar uma solução para o mesmo, por via de mútuo acordo.

Arouca, 20 de dezembro de 2023

O Primeiro Outorgante

(Centro de Formação e Capacitação AHBVCD)

O Segundo Outorgante

(Centro Qualifica de Castro Daire)

